



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.561, de 24 de junho de 2013.

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1º

§ 2º ”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 24/06/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 047/2013

Taquari, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis, projeto de lei que altera o artigo 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, passando o valor do Vale-Alimentação dos Servidores da Empresa Jornalística de Radiodifusão Açoriana – EJORA, para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Assim como o novo valor destinado ao Vale –Alimentação dos Servidores Municipais, essa alteração também contemplará os servidores da EJORA no que se refere a gastos com alimentação dos próprios e de seus familiares.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Taquari – RS.